

# PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

## NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2018

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 719/2017, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 013/2018, que visa a contratação, do tipo menor preço global, de empresa especializada para fornecimento de central telefônica digital e aparelhos telefônicos IP, com instalação, suporte, treinamento e assistência técnica, na sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás., conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, os seguintes esclarecimentos:

## Questionamento:

A CONTRATADA deverá viabilizar a portabilidade dos números solicitados utilizados atualmente pela CONTRATANTE, em conjunto com a concessionária de telefonia contratada pelo TCE-GO. Uma vez que o objeto deste edital não envolve acesso não conseguimos entender qual é o vínculo entre a ação de portabilidade da operadora com a Central Telefônica que será instalada no local pela licitante vencedora deste certame. A ação de portabilidade é de responsabilidade somente da operadora que fornecerá os Feixe E1 e as Faixas de Ramais DDR´s. O nosso entendimento está correto?

## Resposta:

O entendimento está parcialmente correto. A responsabilidade pela ação da portabilidade em si de fato é da concessionária de serviços de telefonia fixa, mas caberá à CONTRATADA a gestão e organização dos dados necessários pela concessionária, assim como analisar e diagnosticar problemas técnicos durante essa fase de migração da tecnologia, auxiliando tecnicamente esta instituição durante esse procedimento.

#### **Questionamento:**

Após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, que será remetido em formato digital, o prazo máximo de início dos serviços será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos e a conclusão da instalação do equipamento deverá ocorrer em, no máximo 60 (sessenta) dias corridos. O nosso entendimento sobre este item é que o prazo máximo para iniciar a execução da entrega do serviço são de 30 (trinta) dias e a finalização da entrega do serviço em até 60 (sessenta) dias. O nosso entendimento está correto?

#### Resposta:

O entendimento está correto, mas os prazos de execução não serão alterados uma vez que o TCE-GO necessita migrar a tecnologia em função da expiração do contrato existente de fornecimento de PABX virtual com a atual concessionária de serviços de telefonia fixa. De acordo com o planejamento da instituição, estima-se que após a fase externa do processo licitatório, a OS seja emitida em junho de 2018, viabilizando a completa dos aparelhos telefônicos durante o mês de julho, quando haverá um quantitativo menor de funcionários devido ao período de férias, minimizando o impacto da migração.

Goiânia, 19 de março de 2018.

Luis Carlos de Gouveia Coelho Pregoeiro